

DECISÃO CCD Nº: 16

De: Colégio de Comissários Desportivos
Para: Concorrente: #6 – Speedy Motorsport
 Categoria: CPV GT4
 Condutor: José Pedro Aguiar

Data: 2025.11.30
Sessão: Corrida 2 GT4
Hora: 18:32 **Doc n.º:** 112

O Colégio de Comissários Desportivos, tendo recebido um relatório do Diretor de Prova, acerca de um incidente envolvendo o Concorrente e Condutor(es) acima indicados, analisou os elementos fornecidos e determina o seguinte:

Infração:

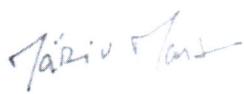
- Cruzar a linha branca do pit lane:
 - de entrada (Artº. 4.d) do Cap. IV Anexo L do CDI)
 - de saída (Artº. 6.c) do Cap. IV Anexo L do CDI)
- Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane - _____ km /h (Artº. 13.9.2 CPV/IS 2025)
- Desrespeito pela(s) bandeira(s) amarela(s) repetidamente (Artº. 23.3 CPV/IS 2025)
- Desrespeito pelos limites de pista (Artº. 16.19 PEV 2025) repetidamente
- Causar falsa partida (Artº. 12.2.1 c) CPV/IS 2025)
- Saída do pit lane com o semáforo vermelho aceso (Artº. _____ PEV 2025)
- Causar uma colisão com a(s) viatura(s) _____ (Artº. 12.1.d) CPV/IS 2025)
- Forçar outro condutor a sair de pista (Artº. 12.1.e) CPV/IS 2025)
- Impedir uma manobra legal de ultrapassagem de outro condutor (Artº. 12.1.f) CPV/IS 2025)
- Falha no cumprimento do tempo de paragem obrigatório (handicap) por _____ seg. (Artº. 16 CPV/IS 2025)
- Outro: Contacto com a viatura 6

Decisão:

- Repreensão
- Multa € _____ (Pagamento por Transferência Bancária)
 - Beneficiário: FPAK
 - IBAN: PT50.0033.0000.01680273995.12 SWIFT/BICBOMPTPL
 - IBAN: PT50.000700450001989000162 SWIFT/BICBESCPPL
- Drive-through (Artº. 13.5.b) CPV/IS 2025) Convertido em _____ seg (Artº. 13.9.d.1) PEV 2025)
- Stop & Go de _____ seg (Artº. 13.5.c) CPV/IS 2025) Convertido em _____ seg (Artº. 13.9.d.2) e d.3) PEV 2025
- Tempo adicionado ao tempo total de corrida - _____ seg (Artº. 13.5.d) CPV/IS PEV 2025)
- Tempo adicionado ao tempo de paragem obrigatória de _____ seg (Artº. 13.7.b) PEV 2025)
- Anulação do melhor tempo Anulação dos _____ melhores tempos
- Anulação do tempo da volta onde ocorreu a infração
- Perda de _____ lugares na grelha de partida para a corrida _____
- Bandeira Preta (Artº. 2.5.4.1.d) Anexo H do CDI)
- Outra: Sem seguimento

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artº. 15 do CDI da FIA e do Artº. 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado. De acordo com o Artº. 12.3.4 do CDI e 13.8 das PEV algumas penalidades não estão sujeitas a apelo. A penalidade será imediatamente aplicada, mesmo em caso de apresentação de intenção de apelo desta Decisão (cf. Artº. 12.3.3.b do CDI).

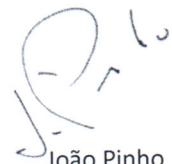
Colégio de Comissários Desportivos



Mário Manso
 Presidente do Colégio de
 Comissários Desportivos



João Zenha



João Pinho

Recebido pelo Concorrente:

Data:	Hora:	Assinatura:
30/11/2025	18h41	